



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



### TERMO DE CONTRATO Nº 099/2019

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

**CONTRATO Nº 099/2019**  
**PROCESSO Nº 055/19**  
**PREGÃO Nº 028/19**

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de UBIRAJARA, com sede na Praça Porcino Antônio de Lima, nº530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, portador do RG. nº 12.708.621-3-SSP/SP e do CPF (MF) nº087.647.568-31, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa SOROMED MARILIA LTDA, com sede a Avenida Manoel Muller, 126, CEP: 17.507-200 – cidade de Marília/SP, inscrita no CNPJ: 06.230.386/0001-04, e Inscrição Estadual nº. 438.215.531.114, neste ato representada por seu Representante Comercial, o senhor Sócio Gerente Tiago Alberto Ribeiro, inscrito no CPF n. 344.270.968-75 e RG n. 34.172.283-2, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 028/19** efetuará o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades do centro odontológico pertencente a esta municipalidade, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	2434 Código	SOROMED MARILIA LTDA CNPJ: 06.230.386/0001-04 AV MANOEL MULLER, 126 Predio - SANTA TEREZA, Marília - SP, CEP: 17507-200 Telefone: (14) 3433-4456 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.001.027	TESOURA CURVA 12 CM Marca: GOLGRAN	UN	10	19,00	190,00
5	006.001.344	PINÇA CLÍNICA Marca: TRINKS	UN	16	12,45	199,20
6	006.001.345	CABO PARA ESPELHO Marca: GOLGRAN	UN	16	5,09	81,44
7	006.001.346	PORTA MATRIZ TOFFLER Marca: GOLGRAN	UN	12	29,90	358,80
24	006.001.421	CUBA INOX REDONDA COM CAPACIDADE PARA 160ML Marca: GOLGRAN	UN	5	21,65	108,25
25	006.001.422	FÓRCEPS Nº69 Marca: GOLGRAN	UN	3	74,85	224,55
26	006.001.423	FÓRCEPS Nº17 Marca: GOLGRAN	UN	2	74,85	149,70
33	006.001.466	ALAVANCA APEXO Marca: GOLGRAN	UNIDA	4	46,71	186,84
35	006.001.468	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT 9 CIRURGICO Marca: GOLGRAN	UN	6	58,00	348,00
38	006.001.486	KIT DE MOLDEIRA PARA DESDENTADO DE ALUMINIO Marca: TECNODENT	KIT	6	90,00	540,00
39	006.001.487	FORCÉPS Nº 18R Marca: GOLGRAN	UN	3	74,00	222,00
41	006.001.489	FORCÉPS Nº01 Marca: GOLGRAN	UN	2	74,00	148,00
42	006.001.490	FORCÉPS Nº150 Marca: GOLGRAN	UN	2	74,00	148,00
44	006.001.492	ULTRASSON E JATO DE BICARBONATO (PROFI NEO) Marca: D700	UN	2	2.700,00	5.400,00
46	006.001.494	POSICIONADOR INFANTIL PARA RADIOGRAFIAS Marca: MAQUIRA	UN	2	67,25	134,50
Total do Proponente						8.439,28

### PARÁGRAFO PRIMEIRO –



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



Prazo de entrega: de imediato na sua totalidade dias após a solicitação de entrega expedida pela Prefeitura;

**PARÁGRAFO SEGUNDO –**

Prazo de garantia: 90 (Noventa) dias.

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

**CLÁUSULA QUARTA –**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLAUSULA QUINTA –**

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SEXTA –**

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA –**

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

**CLÁUSULA OITAVA –**

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**CLÁUSULA NONA –**

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA –**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –**

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 8.439,28 (Oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –**

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** a Senhora Alexandra Cristina Da Silva Bonini, inscrito no CPF n. 250.355.958-11 e pela **CONTRATADA** o Sr. Tiago Alberto Ribeiro, inscrito no CPF n. 344.270.968-75 e RG n. 34.172.283-2; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Duartina SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Ubirajara, 13 de setembro de 2019.

---

José Altair Gonçalves  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Soromed Marília LTDA  
CNPJ: 06.230.386/0001-04  
Contratada

Testemunhas:

---

Luís Carlos Lopes  
RG. 12.870.608

---

Antônio Carlos de Araújo  
RG. 22.732.489-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contrato nº 099/2019)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

**CONTRATADA:** SOROMED MARILIA LTDA

**CONTRATO Nº:** 099/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades do centro odontológico pertencente a esta municipalidade.

**ADVOGADO / Nº OAB:** ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

[chekerdemianjunior@uol.com.br](mailto:chekerdemianjunior@uol.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 13 de setembro.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: \_\_\_\_\_  
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

**Pela CONTRATADA:**

Nome: TIAGO ALBERTO RIBEIRO

Cargo: Sócio Gerente

CPF n. 344.270.968-75 e RG n. 34.172.283-2

Data de Nascimento: 14/05/1986

Endereço residencial completo: Rua Nicolino Roselli, nº 1118, Bairro Paulista, CEP: 17506-060, Marília/SP.

E-mail institucional: [vendas@soromed.com.br](mailto:vendas@soromed.com.br)

E-mail pessoal: [vendas@soromed.com.br](mailto:vendas@soromed.com.br)

Telefone: (14) 3451-7316

Assinatura: \_\_\_\_\_  
TIAGO ALBERTO RIBEIRO